Fls 10

PARECER DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAEITE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007-2023

EXPEDIENTE
05 / 12 / 23

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 007-2023, que ***"Acrescenta parágrafo único ao art. 267, da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete"***, de autoria de todos os Vereadores, vem à esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 338, §1°, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução em análise acrescenta dispositivo ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com o objetivo de permitir que nos processos de votação, poderá ser adotado processo eletrônico para coleta e apuração dos votos dos Vereadores.

A proposta encontra-se acompanhada de justificativa, fls. 03.

A proposta em questão, em relação à competência e à iniciativa não apresenta vícios.

Após analise, a Procuradoria do Legislativo, apresentou parecer (fls. 05/08) no qual considera o projeto regular, tendo ainda apontado a necessidade de receber emenda de técnica legislativa, o que esta Mesa Diretora entendeu por bem em acatar para melhor adequação do projeto, as quais acompanham este parecer.

Assim, dentro dos limites que competem à Mesa Direitora emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Nov-2023-16:40-009567-1/2

PARECER DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSLEHEIRO LAFAEITE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007-2023

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADORANGELINO CLÚDIO PIMENTA NETO

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSLEHEIRO LAFAEITE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007-2023

Emenda Nº 001 ao Projeto de Resolução nº 007/2023

O Projeto de Resolução nº 007/2023 passa a viger acrescido de artigo com a seguinte redação, renumerando-se os seguintes:

"Art. .... – O art. 171 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a viger acrescido do § 4º, com a seguinte redação:
"Art. 171 – .....
(.....)
§ 4º – A convocação escrita e pessoal de que trata o § 2º do caput deste artigo poderá ser levada ao conhecimento dos Senhores (as) Vereadores (as) por meio de expediente encaminhado através de mensagem por aplicativo de rede social."

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE

VEREADORANGELINO CLAÚDIO PIMENTA NETO

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA